

00001



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de <b>FRANCISCO BELTRÃO</b> <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	<b>PROCESSO Nº 074/2018</b>	
<b>CITAÇÃO / Nº</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018</b>	
<b>REFERENTE</b>	<p>Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba</p> <p>PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.</p>	
<b>MISSÃO</b>	<b>09 DE FEVEREIRO DE 2018</b>	
<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>23 DE FEVEREIRO DE 2018</b>	<b>09:00 HORAS</b>
<b>ABERTURA LANCES</b>	<b>23 DE FEVEREIRO DE 2018</b>	<b>09:00 HORAS</b>



OFÍCIO Nº 048/2018 – ADM

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 344.600,00**

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.
--

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.01.01	000	
260		14.422.0401.2.003		000	
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000	
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000	
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000	
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000	
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000	
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000	
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000	
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000	
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000	
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000	
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509	
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000	
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000	
				3.3.90.30.01.02	000
				3.3.90.30.01.03	000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

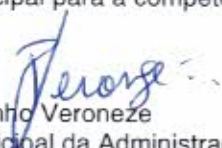
Recursos próprios do Município.
---------------------------------



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 09 de fevereiro de 2018.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 049/2018 – ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

DATA: 09 de fevereiro de 2018.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE QUE TRANSITAM FORA DO DOMICÍLIO, NO TRECHO FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos que transitam no trecho Francisco Beltrão/Curitiba, os quais destinam os pacientes do Município ao tratamento de saúde em Curitiba, se faz necessária a aquisição destes combustíveis.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, as quais atendem a demanda solicitada.

O valor médio unitário utilizado, foi baseado na tabela ANP do município de Curitiba, tendo em vista a ANP ser uma pesquisa oficial e confiável, mais um orçamento.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com as solicitações, parceladamente, pelo período de 06 (seis) meses.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

*Be 02/08*



O abastecimento dos veículos deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, durante o período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

O fornecimento do combustível deverá ocorrer no período das 24 (vinte e quatro) horas/dias, todos os dias da semana, mediante ordem de abastecimento.

## **6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 06 (seis) meses.

## **7– OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRADA:**

- Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas;
- As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e Assistência Social e autoridades competentes das unidades participantes;
- Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

### **DO CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código sistema	Especificação do produto	Quantidade estimada para 12 m.	Unidade medida	Valor unitário máximo R\$	Preço total R\$
1		GASOLINA COMUM	20.000	LITRO	4,16	83.200,00
2		ÓLEO DIESEL B S10	60.000	LITRO	3,32	199.200,00
3		ETANOL	20.000	LITRO	3,11	62.200,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 344.600,00**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**





A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por **CLAUDETE MANFRIN NONATO**. Telefone: (41)3308-1926 / (41)99211-4657.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

  
Carla Schroeder  
Diretora Administrativa da Saúde

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/02/2018.

  
Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal de Saúde

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

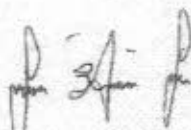
**MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS**

Item	Descrição	QTDE	POSTO ALTO DA XV LTDA.	TABELA ANP CURITIBA	MÉDIA	contagem
1	GASOLINA COMUM	20.000	R\$ 4,29	R\$ 4,03	R\$ 4,16	2
2	ÓLEO DIESEL B S10	60.000	R\$ 3,39	R\$ 3,25	R\$ 3,32	2
3	ETANOL COMUM	20.000	R\$ 3,19	R\$ 3,02	R\$ 3,11	2

ORÇAMENTORAZÃO SOCIAL: **03.484.328/0001-19**CNPJ: **POSTO ALTO DA XV LTDA.**ENDEREÇO:  
R. XV DE NOVEMBRO, 3040  
ALTO DA XV - CEP 80045-340  
CURITIBA - PR

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20.000	LITRO	GASOLINA COMUM	4.290	85.800,00
2	60.000	LITRO	ÓLEO DIESEL B S10	3.390	203.400,00
3	20.000	LITRO	ETANOL COMUM	3.190	63.800,00

FANCISCOBELTRÃO, DEFEVEREIRODE2018.



Assinatura e carimbo do cnpj

**03.484.328/0001-19**

POSTO ALTO DA XV LTDA.

R. XV DE NOVEMBRO, 3040  
ALTO DA XV - CEP 80045-340  
CURITIBA - PR





Você está em » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - CURITIBA

### Resumo I - Gasolina B5A

- [Relação de Postos pesquisados](#)
- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 28/01/2018 a 03/02/2018

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Ortona Ltda	Rua Alberto Folloni, 1181	<u>Juveve</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,890	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Nilo Cairo Ltda	Rua Tibagi, 652	<u>Centro</u>	BRANCA	3,899	3,738	CIF	-	31/01/2018
Auto Posto Batel Ltda	Avenida Agostinho Leão Junior, 84	<u>Alto da Glória</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,899	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Petro Batel Ltda	Avenida Iguaçu, 3648 0	<u>Água Verde</u>	BRANCA	3,899	-	-	-	31/01/2018
Speklub Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Sete de Setembro, 5663	<u>Batel</u>	BRANCA	3,899	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Sorriso Ltda.	Avenida Candido Hartmann, 379	<u>Merces</u>	RAIZEN	3,899	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Soberano Ltda.	Rua Frei Vicente Salvador, 49	<u>Jardim das Americas</u>	BRANCA	3,930	-	-	-	01/02/2018
Tretrium Comércio de Combustiveis e Conveniências Ltda	Avenida Silva Jardim, 1210	<u>Rebouças</u>	BRANCA	3,930	3,670	CIF	PONTUAL	31/01/2018
Posto Bolinha Ltda.	Rua Alferes Poli, 2686	<u>Parolin</u>	BRANCA	3,939	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Soberano Ltda.	Rua Inacio Lustosa, 374	<u>Sao Francisco</u>	BRANCA	3,939	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Pedrazzoli Ltda	Rua Maria Moscardi Fanini, 268	<u>Vila Guaira</u>	RAIZEN	3,949	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Sol Levante Ltda.	Rua Trajano Reis, 614	<u>Alto Sao Francisco</u>	BRANCA	3,949	-	-	-	31/01/2018
Pilarzinho Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Desembargador Hugo Simas, 2730	<u>Pilarzinho</u>	RAIZEN	3,949	-	-	-	31/01/2018
Acipe - Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Matcus Leme, 1339	<u>Belem</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,950	-	-	-	31/01/2018
Companhia	Avenida	<u>Vila Guaira</u>	RAIZEN	3,950	-	-	-	31/01/2018

Brasileira de Distribuicao	Presidente Kennedy, 1061								
Auto Posto Crianca S/a	Rua Roberto Barrozzo, 1647	<u>Vista Alegre</u>	BRANCA	3,959	3,766	CIF	RAIZEN	31/01/2018	
Auto Posto Xiv Bis Ltda	Rua Mateus Leme, 2242	<u>Centro Civico</u>	BRANCA	3,959	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Crianca S/a	Avenida Manoel Ribas, 498	<u>Merces</u>	BRANCA	3,970	-	-	-	31/01/2018	
Armando Ruy e Cia Ltda	Avenida Visconde de Guarapuava, 3439	<u>Batel</u>	RAIZEN	3,990	-	-	-	31/01/2018	
Chaparral Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Rua Brasilio Itibere, 2976 0	<u>Água Verde</u>	RAIZEN	3,990	-	-	-	31/01/2018	
Posto Canal Alpha Ltda	Rua Padre Germano Mayer, 561	<u>Cristo Rei</u>	IPIRANGA	3,990	3,778	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto Ts Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 1305 0	<u>Ahu</u>	RAIZEN	3,999	3,767	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto Kyodai Ltda	Presidente Getulio Vargas, 4280 Terreo	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	-	-	-	31/01/2018	
Maggiore Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Eduardo C Pereira, 4224	<u>Novo Mundo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Estrela Guia Ltda.	Avenida Sete de Setembro, 1581	<u>Cristo Rei</u>	IPIRANGA	3,999	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Curitibaano Ltda.	Rua Guilherme Pugsley, 1556	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	-	-	-	31/01/2018	
Marcos Venicio Scripes	Rua Engenheiro Rebouças, 520 Terreo	<u>Capanema</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	31/01/2018	
L.T. Nichele Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Eurico Julio Bettega, 99	<u>Cidade Industrial</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	31/01/2018	
Tic Posto Ltda	Rua Vicente Michelotto, 3455	<u>Cidade Industrial</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	31/01/2018	
Gás Positivo Auto Posto de Gás Natural Ltda Me.	Rua Paulo César Cordeiro, 453	<u>Cidade Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	3,746	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto das Tartarugas Ltda	Avenida Senador Salgado Filho', 405	<u>Prado Velho</u>	BRANCA	3,999	3,690	CIF	PONTUAL	31/01/2018	
Posto Perola Limitada	Rua Dez Westphalen, 1298	<u>Centro</u>	RAIZEN	3,999	3,716	CIF	-	31/01/2018	
Celso Tetu e Cia Ltda	Avenida General Mario Tourinho, 013	<u>Campina do Siquicira</u>	IPIRANGA	4,090	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Napoli Ltda	Avenida Presidente Getulio Vargas, 2363	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	4,090	3,833	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto Petro Chile Ltda	Rua Chile, 1457	<u>Rebouças</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,090	3,806	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto Amf Valentim Ltda	Rua Mateus Leme, 658	<u>Centro Civico</u>	IPIRANGA	4,090	3,841	CIF	-	31/01/2018	
Posto Jardim Botanico Ltda	Avenida Comendador Franco, 1197	<u>Jardim Botanico</u>	IPIRANGA	4,090	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto de Combustivel Metano Ltda	Rua Gobert Pinto Dionisio, 50	<u>Tatuquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,090	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Hermont	Rua Guilherme	<u>Água Verde</u>	RAIZEN	4,090	-	-	-	31/01/2018	

Ltda	Pugsley, 2160								
Angra Auto Posto Eireli	Avenida Sete de Setembro, 2578	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,090	3,799	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto Folloni Ltda	Rua Alberto Foloni, 520	<u>Juvevê</u>	IPIRANGA	4,090	3,810	CIF	-	31/01/2018	
Comércio de Combustíveis 3 Irmãos Ltda	Avenida República Argentina,, 2710	<u>Portão</u>	IPIRANGA	4,090	3,800	CIF	-	31/01/2018	
5252 Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 884	<u>Jardim das Américas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,099	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Caranga Eireli	Avenida Desembargador Hugo Simas, 2078	<u>Bom Retiro</u>	IPIRANGA	4,099	-	-	-	31/01/2018	
Andrioli e Teixeira Ltda	Rua Henrique Itibibere da Cunha, 705	<u>Bom Retiro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,099	-	-	-	31/01/2018	
Posto Acarai Eireli	Avenida Desembargador Hugo Simas, 700	<u>Bom Retiro</u>	IPIRANGA	4,109	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Jardim Timbori Ltda - Me	Rua Presidente Joao Goulart, 2070	<u>Tatuquara</u>	IPIRANGA	4,190	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Capri Ltda	Avenida dos Estados, 157 0	<u>Vila Guaira</u>	IPIRANGA	4,190	-	-	-	31/01/2018	
Posto Silva Jardim Ltda.	Avenida Silva Jardim, 2258	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	4,190	-	-	-	31/01/2018	
Comércio de Combustíveis Mamoré Ltda	Rua Mamoré, 1133	<u>Merces</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,755	CIF	-	01/02/2018	
Posto Jatiuca Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1360	<u>Merces</u>	IPIRANGA	4,199	3,849	CIF	-	31/01/2018	
Auto Posto Westfalen Ltda.	Avenida Sete de Setembro, 3205	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,199	-	-	-	31/01/2018	
Auto Posto Samoa Ltda	Rua Juvenilson Americo de Oliveira, 35	<u>Tatuquara</u>	RAIZEN	4,199	3,787	CIF	-	31/01/2018	
Rota Sul Auto Posto Ltda	Rodovia Br 116, 5090 Km 93,7	<u>Higienópolis</u>	IPIRANGA	4,299	-	-	-	31/01/2018	

**PREÇO VENDA**

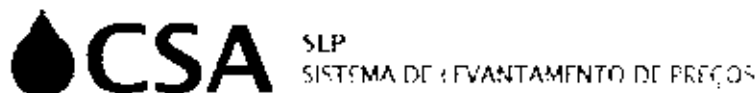
MÉDIA	4,031
DESVIO PADRÃO	0,099
VALOR MÍNIMO	3,890
VALOR MÁXIMO	4,299

**Data de Emissão : 08/02/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**



Você está em » [Por Município](#) » Posto por Município »

## Síntese dos Preços Praticados - CURITIBA

### Resumo 1 - Diesel S10 B54

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 28/01/2018 a 03/02/2018

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto das Tartarugas Ltda	Avenida Senador Salgado Filho', 405	<u>Prado Velho</u>	BRANCA	3,069	2,810	CIF	PONTUAL	31/01/2018
Posto Bolinha Ltda.	Rua Alferes Poli, 2686	<u>Parolin</u>	BRANCA	3,099	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Samoa Ltda	Rua Juvenilson Americo de Oliveira, 35	<u>Tataguara</u>	RAIZEN	3,099	2,852	CIF	-	31/01/2018
Auto Posto Curitibaano Ltda.	Rua Guilherme Pugsley, 1556	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,099	-	-	-	31/01/2018
Gás Positivo Auto Posto de Gás Natural Ltda Me.	Rua Paulo César Cordeiro, 453	<u>Cidade Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,099	2,893	CIF	-	31/01/2018
Auto Posto Criança S/a	Avenida Manoel Ribas, 498	<u>Merces</u>	BRANCA	3,099	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Sorriso Ltda.	Avenida Candido Hartmann, 379	<u>Merces</u>	RAIZEN	3,129	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Capri Ltda	Avenida dos Estados, 157 0	<u>Vila Guaira</u>	IPIRANGA	3,190	-	-	-	31/01/2018
Posto Jardim Botanico Ltda	Avenida Comendador Franco, 1197	<u>Jardim Botanico</u>	IPIRANGA	3,190	-	-	-	31/01/2018
Posto Canal Alpha Ltda	Rua Padre Germano Mayer, 561	<u>Cristo Rei</u>	IPIRANGA	3,190	2,798	CIF	-	31/01/2018
Chaparral Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Rua Brasílio Itibere, 2976 0	<u>Água Verde</u>	RAIZEN	3,190	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Petro Chile Ltda	Rua Chilc, 1457	<u>Reboucas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,190	2,893	CIF	-	31/01/2018
Auto Posto Hermont Ltda	Rua Guilherme Pugsley, 2160	<u>Água Verde</u>	RAIZEN	3,190	-	-	-	31/01/2018
Maggiore Comercio A Varejo	Rua Eduardo C Pereira, 4224	<u>Novo Mundo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,199	-	-	-	31/01/2018

de Combustíveis Ltda									
Auto Posto Kyodai Ltda	Avenida Presidente Getulio Vargas, 4280 Terreo	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,199	-	-	-	-	31/01/2018
5252 Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 884	<u>Jardim das Américas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,199	-	-	-	-	31/01/2018
Posto Perola Limitada	Rua Dez Westphalen, 1298	<u>Centro</u>	RAIZEN	3,199	3,030	CIF	-	-	31/01/2018
Tic Posto Ltda	Rua Vicente Michelotto, 3455	<u>Cidade Industrial</u>	RAIZEN	3,199	-	-	-	-	31/01/2018
L.t. Nichele Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Furico Julio Bettega, 99	<u>Cidade Industrial</u>	RAIZEN	3,219	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto de Combustível Metano Ltda	Rua Gobert Pinto Dionisio, 50	<u>Tatuquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,240	-	-	-	-	31/01/2018
Marcos Venicio Seripes	Rua Engenheiro Rebouças, 520 Terreo	<u>Capanema</u>	RAIZEN	3,248	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Amf Valentim Ltda	Rua Mateus Leme, 658	<u>Centro Civico</u>	IPIRANGA	3,250	3,020	CIF	-	-	31/01/2018
Andrioli e Teixeira Ltda	Rua Henrique Itibire da Cunha, 705	<u>Bom Retiro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,259	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Estrela Guia Ltda.	Avenida Sete de Setembro, 1581	<u>Cristo Rei</u>	IPIRANGA	3,269	-	-	-	-	31/01/2018
Posto Silva Jardim Ltda.	Avenida Silva Jardim, 2258	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	3,290	-	-	-	-	31/01/2018
Comércio de Combustíveis 3 Irmãos Ltda	Avenida República Argentina,, 2710	<u>Portão</u>	IPIRANGA	3,290	3,025	CIF	-	-	31/01/2018
Auto Posto Napoli Ltda	Avenida Presidente Getulio Vargas, 2363	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	3,290	3,042	CIF	-	-	31/01/2018
Auto Posto Pedrazzoli Ltda	Rua Maria Moscardi Fanini, 268	<u>Vila Guaira</u>	RAIZEN	3,299	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Ts Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 1305 0	<u>Ahu</u>	RAIZEN	3,299	2,991	CIF	-	-	31/01/2018
Pilarzinho Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida Desembargador Hugo Simas, 2730	<u>Pilarzinho</u>	RAIZEN	3,299	-	-	-	-	31/01/2018
Posto Acaraí Eireli	Avenida Desembargador Hugo Simas, 700	<u>Bom Retiro</u>	IPIRANGA	3,300	-	-	-	-	31/01/2018
Celso Tetu e Cia Ltda	Avenida General Mario Tourinho, 013	<u>Campina do Siqueira</u>	IPIRANGA	3,360	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Batel Ltda	Avenida Agostinho I.ção Junior, 84	<u>Alto da Glória</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,390	-	-	-	-	31/01/2018
Comércio de Combustíveis Mamoré Ltda	Rua Mamoré, 1133	<u>Merces</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,390	2,876	CIF	-	-	01/02/2018
Posto Jatiuca Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1360	<u>Merces</u>	IPIRANGA	3,399	2,996	CIF	-	-	31/01/2018
Rota Sul Auto Posto Ltda	Rodovia Br 116, 5090 Km 93,7	<u>Higienópolis</u>	IPIRANGA	3,399	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Caranga Eireli	Avenida Desembargador Hugo Simas, 2078	<u>Bom Retiro</u>	IPIRANGA	3,490	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Xiv Bis Ltda	Rua Mateus Leme, 2242	<u>Centro Civico</u>	BRANCA	3,799	-	-	-	-	31/01/2018



[Exportar](#)

200614

**PREÇO VENDA**

MÉDIA	3,253
DESVIO PADRÃO	0,134
VALOR MÍNIMO	3,069
VALOR MÁXIMO	3,799

**Data de Emissão : 08/02/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

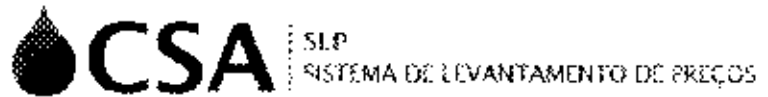
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - CURITIBA

### Resumo I - Etanol R\$/l

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 28/01/2018 a 03/02/2018

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Estrela Guia Ltda.	Avenida Sete de Setembro, 1581	<u>Cristo Rei</u>	IPIRANGA	2,759	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Soberano Ltda.	Rua Frei Vicente Salvador, 49	<u>Jardim das Americas</u>	BRANCA	2,790	-	-	-	01/02/2018
Auto Posto Sol Levante Ltda.	Rua Trajano Reis, 614	<u>Alto Sao Francisco</u>	BRANCA	2,849	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Xiv Bis Ltda	Rua Mateus Leme, 2242	<u>Centro Civico</u>	BRANCA	2,859	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Nilo Cairo Ltda	Rua Tibagi, 652	<u>Centro</u>	BRANCA	2,859	2,771	CIF	-	31/01/2018
Auto Posto Soberano Ltda.	Rua Inacio Lustosa, 374	<u>Sao Francisco</u>	BRANCA	2,879	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Ortona Ltda	Rua Alberto Folloni, 1181	<u>Juveve</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,890	-	-	-	31/01/2018
Chaparral Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Rua Brasílio Itiberê, 2976 0	<u>Água Verde</u>	RAIZEN	2,890	-	-	-	31/01/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustíveis Ltda	Rua Eduardo C Pereira, 4224	<u>Novo Mundo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,899	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Kyodai Ltda	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4280 Terreo	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,899	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Batel Ltda	Avenida Agostinho Leão Junior, 84	<u>Alto da Glória</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,899	-	-	-	31/01/2018
Trelrium Comércio de Combustíveis e Conveniências Ltda	Avenida Silva Jardim, 1210	<u>Rebouças</u>	BRANCA	2,930	2,752	CIF	IDAZA	31/01/2018
Companhia Brasileira de Distribuicao	Avenida Presidente Kennedy, 1061	<u>Vila Guaira</u>	RAIZEN	2,930	-	-	-	31/01/2018
Posto Bolinha Ltda.	Rua Alferes Poli, 2686	<u>Parolin</u>	BRANCA	2,939	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Petro	Avenida Iguaçu,	<u>Água Verde</u>	BRANCA	2,959	-	-	-	31/01/2018

Batel Ltda	3648 0								
Armando Ruy e Cia Ltda	Avenida Visconde de Guarapuava, 3439	<u>Batel</u>	RAIZEN	2,970	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Crianca S/a	Avenida Manoel Ribas, 498	<u>Merces</u>	BRANCA	2,970	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Crianca S/a	Rua Roberto Barrozzo, 1647	<u>Vista Alegre</u>	BRANCA	2,979	2,519	CIF	RAIZEN	-	31/01/2018
Posto Canal Alpha Ltda	Rua Padre Germano Mayer, 561	<u>Cristo Rei</u>	IPIRANGA	2,990	2,754	CIF	-	-	31/01/2018
Posto Jardim Botanico Ltda	Avenida Comendador Franco, 1197	<u>Jardim Botanico</u>	IPIRANGA	2,990	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto das Tartarugas Ltda	Avenida Senador Salgado Filho', 405	<u>Prado Velho</u>	BRANCA	2,999	2,720	CIF	IMPERIAL	-	31/01/2018
Auto Posto Curitibaano Ltda.	Rua Guilherme Pugsley, 1556	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,999	-	-	-	-	31/01/2018
Gás Positivo Auto Posto de Gás Natural Ltda Me.	Rua Paulo César Cordeiro, 453	<u>Cidade Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,999	2,806	CIF	-	-	31/01/2018
Posto Perola Limitada	Rua Dez Westphalen, 1298	<u>Centro</u>	RAIZEN	2,999	2,853	CIF	-	-	31/01/2018
Speklub Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Sete de Setembro, 5663	<u>Batel</u>	BRANCA	2,999	-	-	-	-	31/01/2018
Pilarzinho Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Desembargador Hugo Simas, 2730	<u>Pilarzinho</u>	RAIZEN	2,999	-	-	-	-	31/01/2018
Tic Posto Ltda	Rua Vicente Michelotto, 3455	<u>Cidade Industrial</u>	RAIZEN	2,999	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Pedrazzoli Ltda	Rua Maria Moscardi Fanini, 268	<u>Vila Guaira</u>	RAIZEN	2,999	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Sorriso Ltda.	Avenida Candido Hartmann, 379	<u>Merces</u>	RAIZEN	3,059	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Hermon Ltda	Rua Guilherme Pugsley, 2160	<u>Água Verde</u>	RAIZEN	3,090	-	-	-	-	31/01/2018
Angra Auto Posto Eireli	Avenida Sete de Setembro, 2578	<u>Centro</u>	IPIRANGA	3,090	2,884	CIF	-	-	31/01/2018
Auto Posto Petro Chile Ltda	Rua Chile, 1457	<u>Rebouças</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,090	2,854	CIF	-	-	31/01/2018
Auto Posto Arnf Valentim Ltda	Rua Mateus Leme, 658	<u>Centro Cívico</u>	IPIRANGA	3,090	-	-	-	-	31/01/2018
Acipe - Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Mateus Leme, 1339	<u>Belem</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,090	-	-	-	-	31/01/2018
Posto Silva Jardim Ltda.	Avenida Silva Jardim, 2258	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	3,090	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto de Combustivel Metano Ltda	Rua Gobert Pinto Dionisio, 50	<u>Tatuquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,090	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Napoli Ltda	Avenida Presidente Getulio Vargas, 2363	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	3,090	2,889	CIF	-	-	31/01/2018
Marcos Venicio Scrips	Rua Engenheiro Rebouças, 520 Terreo	<u>Capanema</u>	RAIZEN	3,099	-	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Samoa Ltda	Rua Juvenilson Americo de Oliveira, 35	<u>Tatuquara</u>	RAIZEN	3,099	2,842	CIF	-	-	31/01/2018
L.T. Nichele	Rua Eurico Julio	<u>Cidade</u>	RAIZEN	3,099	-	-	-	-	31/01/2018

Comercio de Combustiveis Ltda	Bettega, 99	<u>Industrial</u>						
Andrioli e Teixeira Ltda	Rua Henrique Itibere da Cunha, 705	<u>Bom Retiro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,099	-	-	-	31/01/2018
5252 Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 884	<u>Jardim das Américas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,099	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Westfalen Ltda.	Avenida Sete de Setembro, 3205	<u>Centro</u>	IPIRANGA	3,099	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Ts Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 1305 0	<u>Ahu</u>	RAIZEN	3,099	2,880	CIF	-	31/01/2018
Auto Posto Caranga Eireli	Avenida Desembargador Hugo Simas, 2078	<u>Bom Retiro</u>	IPIRANGA	3,099	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Jardim Timbori Ltda - Me	Rua Presidente Joao Goulart, 2070	<u>Tatuquara</u>	IPIRANGA	3,140	-	-	-	31/01/2018
Auto Posto Folloni Ltda	Rua Alberto Foloni, 520	<u>Juvevê</u>	IPIRANGA	3,190	2,729	CIF	-	31/01/2018
Celso Tetu e Cia Ltda	Avenida General Mario Tourinho, 013	<u>Campina do Siqueira</u>	IPIRANGA	3,190	-	-	-	31/01/2018
Comércio de Combustíveis Mamoré Ltda	Rua Mamoré, 1133	<u>Merces</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,190	2,846	CIF	-	01/02/2018
Auto Posto Capri Ltda	Avenida dos Estados, 157 0	<u>Vila Guaira</u>	IPIRANGA	3,190	-	-	-	31/01/2018
Comércio de Combustíveis 3 Irmãos Ltda	Avenida República Argentina,, 2710	<u>Portão</u>	IPIRANGA	3,190	2,927	CIF	-	31/01/2018
Posto Jatiuca Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1360	<u>Merces</u>	IPIRANGA	3,199	2,899	CIF	-	31/01/2018
Posto Acarai Eireli	Avenida Desembargador Hugo Simas, 700	<u>Bom Retiro</u>	IPIRANGA	3,199	-	-	-	31/01/2018
Rota Sul Auto Posto Ltda	Rodovia Br 116, 5090 Km 93,7	<u>Higienópolis</u>	IPIRANGA	3,299	-	-	-	31/01/2018

[Exportar](#)

#### PREÇO VENDA

MÉDIA	3,027
DESVIO PADRÃO	0,117
VALOR MÍNIMO	2,759
VALOR MÁXIMO	3,299

**Data de Emissão : 08/02/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	021/2018
DATA DO PROCESSO:	09/02/2018
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 344.600,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.****III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.
--

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2.002		000	16.277,12
260		14.422.0401.2.003		000	4.899,00
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	225.622,97
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	5.005,80
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	95.114,95
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000	184.439,88
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000	325.689,17
3290	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.30.01.01	000	475.910,50
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000	11.982,36
4890	09.001	26.782.2002.2.074	3.3.90.30.01.02	000	25.611,87
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000	154.853,78
5510	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.30.01.03	000	602.823,51
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000	184.675,58
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000	4.257,86
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000	12.766,63
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509	196.764,57
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000	1.854,77
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000	363.838,08







Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

Obs: Saldo orçamentário: 08/02/2018

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



00020

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0132/2018**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ETANOL PARA VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresas para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e etanol para os veículos da municipalidade que transitam no trecho Francisco Beltrão-Curitiba, ao custo máximo de R\$ 344.600,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 048/2018/SMS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

#### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

300621

constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- (vi) *Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06³, em razão de não ser vantajoso para a Administração.*

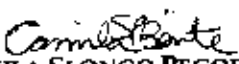
### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de empresas para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e etanol, para manutenção de veículos da Municipalidade que transitam no trecho Francisco Beltrão-Curitiba, ao custo máximo de R\$ 344.600,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), através de Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁴); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁵ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2018.

  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo no conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁴ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁵ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 38/2018

Termo de Referência

380022

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>38</b>	<b>Aquisição de Material</b>	08/02/2018	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	73/2018	74
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
32	Departamento de Assistência a Saúde	30 DIAS APOS EMISSAO	
<b>Órgão</b>		<b>Forma</b>	
<i>Nome</i>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
FRANCISCO BELTRAO - CURITIBA			

**Descrição:**

Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
001716	ETANOL	L	20.000,00	3,11	62.200,00
001715	GASOLINA COMUM	L	20.000,00	4,16	83.200,00
033624	ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	60.000,00	3,32	199.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>344.600,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>344.600,00</b>

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.



Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro





**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**23 de fevereiro de 2018 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone n.º (46) 3520-2100.



## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [cidney@franciscobeltrao.com.br](mailto:cidney@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 021/2018**

**DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2018  
às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 021/2018**

**DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2018  
às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital



e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 7.4 Considerações para elaboração da proposta:

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

### 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** e demais condições definidas neste Edital.

### 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

### 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.
- 10.3.5.2 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do ANEXO I-A.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:





- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03



(três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor do combustível derivado de petróleo, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.



- 15.2 O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.
- 15.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 344.600,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.
- 15.4 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.01.01	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000
				3.3.90.30.01.02
			3.3.90.30.01.03	000

## 16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela



Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses




custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Declaração de Cumprimento as Normas de Proteção Ambiental
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO – I****Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1716	ETANOL	20.000,00	L	3,11	62.200,00
2	1715	GASOLINA COMUM	20.000,00	L	4,16	83.200,00
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	60.000,00	L	3,32	199.200,00

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 344.600,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais).**

**II - PRAZO, FORMA E LOCAL EXECUÇÃO:**

- 2.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer, parceladamente, diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, que deverá estar localizado no perímetro Urbano do Município de Curitiba.
- 2.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer no período das 24 (vinte e quatro) horas/dias, todos os dias da semana, mediante ordem de abastecimento.
- 2.3. **Deverão ser emitidos no ato do abastecimento, as notas fiscais constando a placa do veículo, a km (hodômetro) e o nome do motorista responsável pelo abastecimento.**
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**III – OBSERVAÇÕES**

- 3.1. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas;



- 3.2. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes;
- 3.3. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas;
- 3.4. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas;
- 3.5. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

**SOLICITANTE**

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2018, cujo objeto é **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para  
manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho  
Francisco Beltrão/Curitiba**

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
..... nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP  
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO - VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL(\*)**  
**(papel timbrado da licitante)**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa  
.....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº  
....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a  
modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, instaurado por este Município, que atendemos aos  
critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção  
do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Nome Legível/RG/Cargo)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

#### **ANEXO – VIII**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 021/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 021/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor constante neste contrato poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor do combustível derivado de petróleo, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela **CONTRATADA** no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **021/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.01.01 3.3.90.30.01.02 3.3.90.30.01.03	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer, parceladamente, diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, que deverá estar localizado no perímetro Urbano do Município de Curitiba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento do combustível deverá ocorrer no período das 24 (vinte e quatro) horas/dias, todos os dias da semana, mediante ordem de abastecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Deverão ser emitidos no ato do abastecimento, as notas fiscais constando a placa do veículo, a km (hodômetro) e o nome do motorista responsável pelo abastecimento.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 021/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 021/2018, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o



valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de ategações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **021/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, .....

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO – IX**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

**1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**



**2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line**



**3. Faça Download em seu computador do programa *CADproposta* e salve em pasta específica.**

**4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.**

**5. Faça Download do arquivo *Proposta* da licitação desejada**

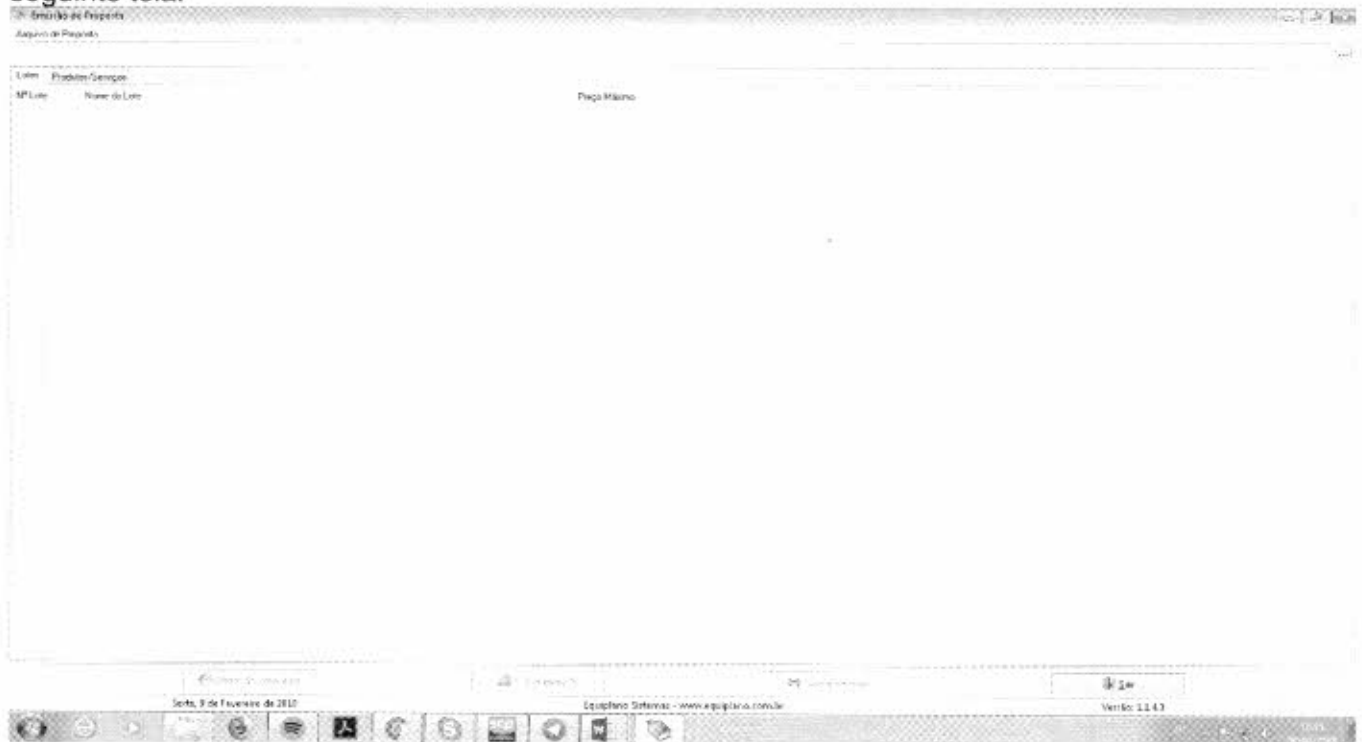
- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo ***CADproposta.exe*** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.





**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

Seleção de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-19 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR/Proposta.nf

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Item: Produtos/Serviços

NP Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	20.472,00
002	Lote 002	5.196,00
003	Lote 003	5.931,20

Seleção de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-19 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR/Proposta.nf

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes / Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	100,00	UN	136,00			0,00	0,00
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	90,00	UN	178,00			0,00	0,00
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	20,00	UN	185,33			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Seleção de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-19 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR/Proposta.nf

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes / Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	100,00	UN	136,00			0,00	0,00
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	90,00	UN	178,00			0,00	0,00
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	20,00	UN	185,33			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**

Seleção de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-19 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR/Proposta.nf

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes / Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	100,00	UN	136,00			0,00	0,00
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	90,00	UN	178,00			0,00	0,00
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	20,00	UN	185,33			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Seleção de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2019-19 PRECÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR/Proposta.nf

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes / Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	100,00	UN	136,00			0,00	0,00
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	90,00	UN	178,00			0,00	0,00
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INF	20,00	UN	185,33			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Então se Proposta

Assunto de Proposta  
L 12466/2016-19 (PREGÃO) PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000073 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marc	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO F	300,00	UN	130,86			0,00	
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO F	50,00	UN	179,00			0,00	
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO F	20,00	UN	108,33			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Incluir proposta, Sim

Verbo: 1.1.4.3

Site: 3 de Fevereiro de 2018

Equip@no Sistema - www.equip@no.com.br

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor

Nome: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Natureza do Contribuinte: \_\_\_\_\_ Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Agência: \_\_\_\_\_ Nome Agência: \_\_\_\_\_ Cidade/UF Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Motivos para descreditar: Fornecedor enquadrado como sicoempresário ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Validade de proposta em dias: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Botões: Representante, Dados societários, Fechar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Então se Proposta

Assunto de Proposta  
L 12466/2016-19 (PREGÃO) PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALMOÇO E JANTAR

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000073 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marc	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO F	300,00	UN	130,86			0,00	
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO F	50,00	UN	179,00			0,00	
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO F	20,00	UN	108,33			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Incluir proposta, Sim

Verbo: 1.1.4.3

Site: 3 de Fevereiro de 2018

Equip@no Sistema - www.equip@no.com.br

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor

**Representante**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Botões: Representante, Dados societários, Fechar



## 6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unid	Valor	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NOF	100,00	UN	130,00	13000,00			
002	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NOF	30,00	UN	170,00	5100,00			
003	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NOF	20,00	UN	105,00	2100,00			

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- **Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da  
Município que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Marrecas, São Cristóvão, São Francisco, Jardim Itália, Industrial, Sádia, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Padre Ulrico, São Miguel e Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**82D15D19

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**3972A861

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**869A9AF4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**266919EE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site





**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018**

Processo Administrativo nº. 03/2018 / Protocolo nº 22.359/2017

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1160-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 28 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 09 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL.

11666/2018

**AVISO DE NOVA DATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017**

Processo Administrativo nº. 072/2017 / Protocolo nº 11.588/2017

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Acrolevantamento e Geoprocessamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Data/Horário Recebimento dos Envelopes:** 19 de Março de 2018 até as 08h50min. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Março de 2018 às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 14 de Fevereiro a 19 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

11761/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

Processo Administrativo nº. 015/2018 / Protocolo nº 24.835/2017

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de cursos de Pizzalote e Doces Frios para Festas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 08 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Fevereiro a 08 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

11776/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**

Processo Administrativo nº. 19/2018 / Protocolo nº 10.071/2017

Tipo: Menor Preço por Lote / Maior Percentual de Desconto Linear

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 07 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Fevereiro a 07 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

11767/2018

**Francisco Beltrão****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/**

**Curitiba.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de fevereiro às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA - Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participará da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de fevereiro às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

Cidney Barbiero Filho

Pregoeiro

11687/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 15:00 horas do dia 06 de março de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Marrecas, São Cristóvão, São Francisco, Jardim Itália, Industrial, Sádia, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Padre Ulrico, São Miguel e Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

11881/2018

**Goioxim****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de resfriadores de Leite através do Contrato de Repasse OGU MDA 818135/2015 - Operação 1025575-41 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de fevereiro de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11640/2018

**Guaira**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	74	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390300101	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	344.600,00	
Data de Lançamento do Edital	09/02/2018	
Data da Abertura das Propostas	23/02/2018	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))